



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI CMC Nº 88/2022**

**AUTORIA: VEREADOR LEO DO IAPI**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER**

Pretende o Projeto de lei ora em apreciação, é de autoria do vereador Leo do IAPI que **Declara de Utilidade Pública, Associação Terapêutica de Acolhimento Psicossocial Fênix, com o endereço a Rua Romualdo Silveira s/n Bairro Vila Cajueiro – Cariacica – Espírito Santo – CEP 29.155-270, Inscrita no CNPJ sob o nº 43.994.646-0001-44.**

Verifica-se pelos documentos juntados à Proposição, a presença de Estatuto Social devidamente registrado em cartório, Ata de Reunião e Comprovante de inscrição e Situação cadastral junto à Receita Federal, restando claro que se trata de instituição sem fins econômicos, cuja receita será destinada exclusivamente ao desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

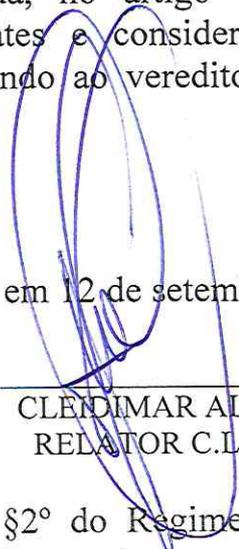
Tais características, a teor da Lei 91 de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto n. 50.517 de 1961, possibilitam a concessão da Declaração de Utilidade Pública.

No que tange a tramitação da propositura em destaque, não há qualquer impeditivo legal, eis que segue corretamente os ditames dos artigos 106 a 111, desta Colenda Casa Legislativa.

Ante o exposto, esta Comissão de Justiça, usando de suas prerrogativas regimentais, amparado e fundamentada, no artigo 75 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e após debates e considerações, **opina pelo prosseguimento da proposta em tela, sobejando ao veredito final, ao Douto Plenário deste honroso Parlamento**

É o parecer.

Plenário Vicente Santorio, em 12 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
CLENDIMAR ALEMÃO  
RELATOR C.L.J.R.F.

Na forma do artigo 91, §2º do Regimento Interno deste Parlamento, apõe suas assinaturas o Presidente e Secretario concordando com o respectivo Relator.



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320032003400330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR LEO DO IAPI  
PRESIDENTE C.L.J.R.F.

ROMILDO ALVES  
SECRETARIO C.L.J.R.F.

